



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 89/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Altera a denominação da via pública denominada "Rua São Gabriel", localizada no Loteamento Santa Fé I e II, Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR, que passa a denominar-se "Rua Napoleão Sartori."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera a denominação da via pública "Rua São Gabriel", localizada no Loteamento Santa Fé I e II, Bairro Cristo Rei, que passará a denominar-se "Rua Napoleão Sartori", com o objetivo de corrigir duplicidade de nomenclatura existente no Município.

Nos termos do artigo 31, inciso I, do Regimento Interno, compete à Comissão de Redação e Justiça analisar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições.

A matéria encontra respaldo no artigo 4º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que confere competência ao Município para dispor sobre a denominação de vias e logradouros públicos. O projeto apresenta redação clara e adequada, sem vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 89/2025, por estar em conformidade com as normas legais e regimentais.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de dezembro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 89/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 12 de dezembro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

